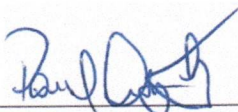


como incluso o BDI específico para este tipo de serviço, no percentual de 26,72% para os serviços.

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Manacapuru – Am, 04 de fevereiro de 2026



Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos – **SEMOSP**
CREA-AM RNP 04865364-7
Decreto nº018 de 02.01.2025

Todos os serviços executados estarão em rigorosa observância as prescrições e exigências deste Projeto Básico e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas do SINAPI e outros órgãos competentes.

5. JUSTIFICATIVA

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com a população, a Prefeitura Municipal de Manacapuru vem tomando iniciativas no sentido de melhorar os seus serviços. O Projeto de construção do Cras, tem como principal objetivo criar um espaço qualificado e multifuncional que promova os direitos, a preservação e o fortalecimento da função protetiva das famílias, dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços aqui propostos deverão estar em conformidade com este Projeto Básico. O prazo para a execução dos serviços, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, será de **120 (Cento e vinte)** dias corridos. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do mesmo, especialmente **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. A licitante contratada desenvolverá os serviços sempre em entendimento com a **fiscalização** a ser exercida pela **PREFEITURA**, devendo elaborar relatórios sobre o andamento dos serviços quando solicitados. O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante a aprovação da fiscalização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor total de referência para atender a execução do referido programa é de **R\$ 1.607.723,71 (Um milhão seiscentos e sete mil setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos.)**. Os preços bases propostos trata-se da tabela do SINAPI de dezembro de 2024, bem

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de Empresa, por PREÇO GLOBAL, pelo critério de MENOR PREÇO para a execução da **ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

2. DADOS CADASTRAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM

C.N.P.J: 04.274.064/0001-31

Endereço: Travessa Maria Walcacer Nogueira, 597 – Terra Preta – Centro, CEP: 69.401-350, Manacapuru/AM

Fone: (092) 3361-3037

3. NOME DO RESPONSÁVEL:

PAULO ONETY DE SOUZA FILHO

Cargo: Secretário de Obras

C.P.F: 348.497.262-91

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este projeto básico e seus anexos têm por objetivo determinar as condições e especificações técnicas do serviço de **ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

Compreende os Serviços de Administração da Obra, Serviços Preliminares, Movimento de terras para fundações, Fundações, Superestrutura, Sistema de Vedação Vertical, Esquadrias, Sistema de Cobertura, Forro, Revestimento Internos e Externos, Sistema de Piso, Pintura, Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas, Instalações Sanitárias, Louças, Metais e Acessórios, SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de Proteção e combate a Incêndio, Acessibilidade, Serviços Complementares, Paisagismo e Limpeza da Obra.